



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2019-CEE

Renova o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 47/2019-CEE, da Câmara de Educação Superior, emitido no Processo nº 287/2018-CEE, e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,


RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMA, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir de 17/08/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de fevereiro de 2019.


Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente - CEE /MA


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro Relator



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA BACHARELADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA/UEMA.**

Relator: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS**

Parecer Nº
47/2019-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno
14/ FEVEREIRO/ 2019

Processo nº
287/2018-CEE/MA

I – Relatório:

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o processo nº 287/2018-CEE, solicita a Renovação de Reconhecimento do Curso Engenharia de Pesca Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMA, que teve o seu Reconhecimento concedido pela Resolução nº 143/2012-CEE/MA, de 16/08/2012, pelo prazo de 5(cinco) anos.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 01/08/2018, que o analisou e em 10/09/2018, emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior.

No despacho da Assessora consta o seguinte:

“A análise documental encontra-se em conformidade com a Resolução nº 109/2018-CEE/MA.”

“Dentre os documentos que instruem o processo, destacamos ainda:

- Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 1.300/2018-CEPE/UVMA, de 9/3/2018 – fls. 2 a 103;

- Quadro do Corpo Docente contendo: nome, regime de trabalho, titulação, situação funcional, disciplinas lecionadas e assinatura dos profissionais, fls. 150 a 152;

- Documentação comprobatório do corpo docente (currículo, cópia dos títulos e produção acadêmica) fls. 153 a 729;

- Portaria de indicação do Diretor do Curso, fls.117, seguido do currículo e cópia das titulações, fls. 153 a 290;

Lista do corpo técnico-administrativo, fls. 731, seguido de currículo e cópia das titulações, fls. 732 a 755;

Normas gerais do Ensino Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CEPE/UEMA, fls. 757 a 800;

- Quadro de vagas, ingressos, matriculados, evasão, turmas, desistências, repetência e média do coeficiente de rendimento, nos anos 2006 a 2017, fls. 812.

- Quadro de demanda, oferta verificada e processos seletivos realizados nos anos de 2015 a 2017, fls. 810;

- Documento sobre condições de infraestrutura do prédio: espaço físico e equipamentos, fls. 814 a 817;



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 47/2019-CEE

- 2 -

- Relação e Acervo Bibliográfico disponível para o curso, fls. 819 a 970;
- Planta Baixa do Prédio, fls. 971 a 978;"

A Câmara de Educação Superior após apreciação, procedeu a remessa dos autos à Presidência do Conselho, sugerindo a constituição de Comissão Verificadora para análise das condições de funcionamento do curso.

Em 22/10/2018, foi emitida a Portaria nº 48/2018-GP/CEE, designando os Professores Dr. Walter Luís Muedas Yauri e Dra. Helene Leite Ribeiro Porto e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Araújo Melo.

Em 09/01/2019, foram os autos entregues à Presidência do Conselho, com o Relatório de Avaliação respectivo o qual foi encaminhado para a Câmara de Educação Superior em 10/01/2019 e distribuído para este Relator em 15/01/2019.

No Relatório de Avaliação, consta:

"2.2 Contexto do Curso.

O Curso de Graduação em Engenharia de Pesca Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMA, foi criado em 20 de outubro de 2005, pelo Conselho Universitário desta IES, por meio da Resolução nº 574/2005-CONSUN/UEMA.

Em 2012, o referido Curso teve seu reconhecimento pela Resolução nº 143/2012-CEE e parecer nº 184/2012-CEE, aprovado em 16 de agosto de 2012, reconhecendo o curso pelo período de 05(cinco) anos, a contar da data de aprovação. O registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, foi obtido na decisão Plenária nº 07/2013 PL/MA."

O Curso tem como objetivo geral "formar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro do país, através do planejamento, organização, coordenação e execução de ações concernentes ao aproveitamento de Recursos Naturais Aquáticos, com conhecimentos teóricos e práticos nos âmbitos de criação, manejo, nutrição, alimentação, reprodução e melhoramento de animais aquáticos, bem como sua industrialização, serviços afins e correlatos."

"3 Aspectos avaliados

Conforme estabelecido no Art. 50 da Resolução nº 109/2018, foram utilizados os critérios descritos no instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, de outubro de 2017, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, disponível, com adaptações.

O curso foi avaliado nas três Dimensões: Organização Didático Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, que constam no formulário, além dos aspectos legais para a oferta do Curso."

Na Dimensão 1 – Organização Didático –Pedagógica, foram avaliados 20(vinte) indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é (3,71).

Na Avaliação Global da Dimensão 1 consta:

"Conforme descrito na Ata da reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia e Pesca de 9 de março de 2018, (fls. 119 a 128), para a conclusão do curso de Engenharia e Pesca, a partir de 2019, o discente terá que atender uma estrutura curricular, em 5 anos, composta de 10 períodos, divididas em 58 disciplinas, totalizando uma carga horária de 3.900 horas, no mínimo 212 créditos, entre práticos e teóricos."



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 47/2019-CEE

- 3 -

“A estrutura curricular (fls. 36 a 84) implementada considera a flexibilidade e interdisciplinaridade, a compatibilidade de carga horária em horas relógio, evidencia a articulação da teoria com a prática, e explicita a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação”.

“O perfil profissional do egresso (fls. 26 a 29) está de acordo com as DCNs e expressam as competências a serem desenvolvidas pelo discente.”

“O Estágio Curricular Supervisionado (fls. 84 a 86) está institucionalizado e contempla carga horária adequada e orientação compatível com as atividades.”

“A gestão do curso é composta por um Diretor do Curso, um chefe do Departamento e pela Coordenadora do Núcleo de Engenharia de Pesca.”

Na Dimensão 2 – Corpo Docente, foram avaliados 9 indicadores, com atribuição de conceitos, cuja média global é 4,22.

No Relato global da Dimensão 2, consta o seguinte:

“O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho que permite apresentar exemplos contextualizados, utilizando-se da interação conteúdo –prática e promovendo a compreensão da aplicação no contexto laboral e experiência docente para promover ações que permitam identificar dificuldades discentes, expor o conteúdo e apresentar exemplos contextualizados por meio da elaboração de atividades específicas.”

“O Colegiado de curso é composto atualmente por 14 (quatorze) membros possuindo representatividades dos segmentos, sendo suas reuniões e decisões devidamente registradas. Com relação à produção científica pelo menos 50% dos docentes possuem no mínimo uma produção nos últimos 3(três)anos.”

Na Dimensão 3 – Infraestrutura, foram avaliados 7 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 2,57.

No relato global da Dimensão 3, consta o seguinte:

“O curso não possui ainda um prédio que centraliza todas as atividades de ensino, pesquisa extensão e gestão. Atualmente sua área administrativa funciona no prédio da zootecnia onde estão a Direção do Curso e o Departamento de Engenharia de Pesca e suas respectivas secretarias. Alguns laboratórios funcionam na Vila dos Containers e outros distribuídos dentro do próprio Campus, localizados em Departamento que dão suporte ao Curso.”

“O espaço de trabalho para o Diretor do Curso atende as ações acadêmicas administrativas, assim como a sala coletiva de professores e salas de aula do Centro de Ciências Agrárias, que viabilizam o Trabalho Docente.”

“Com relação à biblioteca, o acervo não está atualizado, constatamos também carência de livros e periódicos especializados na forma impressa. Contudo há disponibilização da biblioteca virtual por parte da UEMA e o acesso a internet (computadores institucionais e rede wifi) possibilitando a obtenção de material na forma digitalizada / virtual para minimizar essas deficiências”.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 47/2019-CEE

- 4 -

Também no Relato da Dimensão 3, a Comissão recomenda a conclusão do prédio do Centro Multidisciplinar em Pesca e Agricultura – CEMPEA, que está sendo construído na área da Fazenda Escola de São Luís, com uma área de 2.000 metros quadros, pertencente o Campus Paulo VI, acrescentando que o término dessa obra é importante para que o Curso de Engenharia de Pesca da UEMA tenha a sua sede própria.

O Conceito Final do Curso é 3,50, tendo a Comissão emitido o seguinte despacho:

“A avaliação global do curso, com base no conceito final, foi **SUFICIENTE** para a Renovação de Reconhecimento do curso.”

II – Parecer

Considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto, bem como o constante no Relatório da Comissão Verificadora, voto no sentido de que:

1 – Seja Renovado o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMA, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir de 17/08/2017

2 – Sejam atendidas as exigências e necessidades do Curso, especificadas pela Comissão Verificadora, na Dimensão 3 do relatório respectivo, visando o melhor desenvolvimento do Curso. O atendimento dessas exigências e necessidades passam a integrar este Parecer e devem constituir condições para a próxima Renovação de Reconhecimento do referido Curso.

São Luís, 12 de fevereiro de 2019.


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro/Relator

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do Conselho para os fins cabíveis.


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE